



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.103/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.103 de 20 de 18
Em, 29 de 1 de 20 de 18

[Assinatura]
Séc. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 1.331.519,78 (Hum milhão e trezentos e trinta e um mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)** conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0061. Ensino Fundamental de 1º a 9º Ano.
ATIVIDADE: 2.096. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 870.000,00
Fonte 330 – Transferências do FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 173.256,43
Fonte 330 – Transferências do FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores

Subtotal R\$ 1.043.256,43

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0061. Ensino Fundamental de 1º a 9º Ano.
ATIVIDADE: 2.102. Remun e Encargos dos Profis do Magistério da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00
Fonte 331 – Transferências do FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 48.263,35
Fonte 331 – Transferências do FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores

Subtotal R\$ 288.263,35

Total R\$ 1.331.519,78



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação - Transferências do FUNDEB 60% e Transferências do FUNDEB 40%.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heister
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

29 / 01 / 2018